

para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

17.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização de qualquer das provas;

17.1.15 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

17.1.16 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

17.1.17 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

17.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

17.1.19 não atingir, em qualquer das provas, a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.3 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato.

#### 18. DOS RECURSOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCPC Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

18.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

18.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

18.1.3 contra o resultado das provas objetivas, subjetivas e prática;

18.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

18.1.5 contra a nota e classificação finais.

18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, sob pena de perda do prazo recursal.

18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

18.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

18.6 Os recursos interpostos que não se referam especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

18.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.

18.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

18.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

18.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

18.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

18.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

18.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

18.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo ou contra o resultado final nas demais fases.

18.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.19 A Banca Examinadora da AOCPC Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

#### 20. PROCEDIMENTOS PARA A POSSE

20.1 Os candidatos nomeados, quando convocados para o início dos procedimentos preparatórios aos atos de investidura, deverão comprovar os requisitos para posse e entregar os documentos e os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que serão submetidos, conforme relação e prazos a serem divulgados oportunamente.

20.2 A convocação para a entrega da referida documentação e exames médicos dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado.

20.3 Os documentos exigidos para a posse deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência no ato da apresentação.

20.4 Quando convocado, o candidato terá o prazo para entrega da documentação, na forma descrita no instrumento de convocação.

20.5 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

20.6 O candidato convocado que não entregar a documentação no prazo descrito em edital será eliminado do Concurso Público.

#### 21. EXIGÊNCIAS PARA A POSSE

21.1 São exigências para a posse:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado apto em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará;

e) possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, sendo a atividade jurídica comprovada na forma da Resolução CNMP nº 40/2009, alterada pela Resolução CNMP nº 87/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

21.2 O ato de posse será transcrito em livro especial, assinado pela autoridade competente e pelo servidor empossado. Em casos especiais, a critério da autoridade competente, a posse poderá ser tomada por procuração específica.

21.3 A autoridade que der posse verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura no cargo.

21.4 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado. O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais quinze dias, em existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração.

21.5 Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito.

21.6 No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

21.7 Para preenchimento da vaga reservada aos portadores de deficiência, o candidato se submeterá a junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, a fim de verificar a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

21.8 Ao interessado, é permitida a renúncia da posse, no prazo legal, sendo-lhe garantida a última colocação dentre os classificados no concurso, nos termos do art. 22-A, da Lei Estadual nº 5.810/94.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

22.2 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.

22.3 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade na forma prevista na Constituição Federal e na Legislação Estadual pertinente.

22.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, ouvida a Comissão Especial do Concurso Público e a AOCPC Concursos Públicos.

22.5 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

22.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e/ou documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, será objeto de apuração mediante o devido processo legal, respeitado o direito de defesa e o contraditório, podendo levar, ao final, à eliminação do candidato, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

22.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

22.8 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

22.9 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo, até a data de homologação do concurso, diretamente no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), e, após esta data, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, situado à Av. Nazaré nº 766, CEP 66.040-145, Belém/PA, por correspondência registrada com AR (Aviso de Recebimento).

22.11 Não serão fornecidas, por telefone ou por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

22.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 13 de agosto de 2012.

Antonio Maria Figueiras Cavalcante

Procurador Geral de Contas do Estado do Pará

**ANEXO I DO EDITAL N° 01/2012 - DO CARGO**

#### CARGO 401: SUBPROCURADOR DE CONTAS

Promover a defesa da ordem jurídica, guardando a Constituição e as Leis, fiscalizando sua execução, requerendo perante o Tribunal de Contas do Estado as medidas e providências do interesse da Justiça, da Administração e do Erário Público, bem como outras definidas em Lei ou que decorram de suas funções; fazer-se representar nas sessões do Tribunal de Contas do Estado e dizer do direito, oralmente ou por escrito, sobre os assuntos sujeitos à apreciação do Tribunal, sendo obrigatória a sua audiência nos atos de admissão de pessoal, concessão inicial de aposentadoria, pensão, reforma, prestação ou tomada de contas e outros que a Lei indicar; promover junto à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual ou a qualquer outro órgão indicado por Lei, o ressarcimento devido ao Erário Público pelos débitos e multas fixados pelo Tribunal; interpor os recursos permitidos em Lei; executar as competências previstas na Lei Complementar nº 09 de 27 de janeiro de 1992 ou em outros diplomas legais.

#### ANEXO II DO EDITAL N° 01/2012 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CARGO 401: SUBPROCURADOR DE CONTAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: conceito, origem, formação, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.

Constituição: conceito, objeto, elementos, classificação.

Normas constitucionais: estrutura lógica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade; hierarquia das normas jurídicas; classificação das normas constitucionais.

Formação da Constituição; poder constituinte; teoria da recepção; poder reformador e suas limitações; reforma e revisão; emendas à Constituição; mutações constitucionais.

Rigidez e supremacia constitucional; controle de constitucionalidade; tipos e sistemas de controle; vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; interpretação conforme a Constituição; arguição de descumprimento de preceito fundamental; Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados.

Regras, normas e princípios constitucionais: conceito; conteúdo; natureza jurídica; função.

Estado brasileiro: objetivos e fundamentos; República Federativa do Brasil; estado democrático de direito; princípio da separação dos poderes: funções típicas e atípicas de cada poder; regime político; conceitos de democracia representativa e participativa.

Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução histórica; direitos e deveres individuais e coletivos; proteção judicial dos direitos fundamentais; ações constitucionais; direitos sociais; nacionalidade e cidadania; direitos políticos; partidos políticos.

Direitos Humanos: conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Sistema Interamericano e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos; Sistema Único de Saúde; Sistema Único de Assistência Social; Direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais; Igualdade Racial; Pessoas com deficiência.

Organização do Estado brasileiro: entidades integrantes do Estado federal; repartição de competências e bens; competência material e legislativa da União, Estados e Municípios; intervenção nos Estados e Municípios.

Organização dos Poderes; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas.

Organização político-administrativa: da União; dos Estados; dos Municípios; do Distrito Federal.

Administração Pública: conceito, princípios constitucionais e entidades integrantes; regime jurídico da Administração Pública; órgãos e agentes públicos; servidores públicos civis e militares dos Estados.